

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERALCARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Carlos - SC

matrícula

946

ficha

01

São Carlos-SC, 08 de Julho de 1981

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE RURAL Nº(27), da Gleba nº2, situa do na Linha Salto, com a área de "NOVENTA E QUATRO MIL E OITO = CENTOS METROS QUADRADOS"(94.800m²), sem benfeitorias, Distrito e Município de Águas de Chapecó, comarca de São Carlos, Estado de Santa Catarina, confrontando: ao NORTE, com o Rio Chapecó; ao SUL, com o lote nº24, de propriedade de Therezinha Herrmann; ao LESTE, com o lote nº28, de propriedade de Fredolino Mees; ao / OESTE, com o lote nº26, de propriedade de Ernesto Schenberger. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº815 020 005 517. PROPRIETÁ RIO: WALTER RASCH e sua mulher ROSA MARIA RASCH, inscritos no CIC sob o nº220 775 299-20, brasileiros, casados, ele agricultor ela do lar, residentes e domiciliados em Águas de Chapecó. TÍTU LO AQUISITIVO: Transcrito no Cartório do bRegistro de Imóveis / da Comarca de Chapecó sob o nº62.443, fls. 191, livro nº3-AB em 18-10-1974. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 08 de Julho de 1981. O Oficial: *Carvalho*

R-1-946: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 25 de Junho de 1981, no livro nº47, fls. 200 e verso do Cartório / do Tabelionato desta cidade e Comarca de São Carlos, pelo Tabe lião Designado Sr. Carlos S. de Souza, os proprietários vende ram ao Sr. "MARINO DEIMLING". inscrito no CIC sob o nº401 119 20 9-06, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado / neste Primeiro Distrito, todo o imóvel objeto da presente matrí cula, sem benfeitorias, pelo valor de Cr\$:190.000,00. Imóvel ca dastrado no INCRA sob o nº815 020 005 517; área total 9,4 ha; nº de módulos 0,3; fração mínima de parcelamento 9,4 ha. O referi do é verdade e dou fé. São Carlos, 08 de Julho de 1981. O Ofici al.: *Carvalho* c. 2480,00

R:2:946: Por Escritura Pública de Compra e Venda, Lavrada no Li vro nº062, fls.116, do Cartório do Tabelionato desta cidade e / Comarca de São Carlos, em 20 de março de 1992, pela Tabela Designada Sra. Maria de Lourdes Meyer, os proprietários Sr. Marino Deimling e sua mulher D^a. Maria de Lourdes Deimling, inscritos / no CIC. sob o nº401.119.209-06, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº6.515/77, agri cultores, residentes e domiciliados em Linha do Salto, Município de Águas de Chapecó, neste Estado, venderam ao Sr. "MILTON KLAU CK", inscrito no CIC. sob o nº067.425.489-91, brasileiro, do co mércio, casado com a Sra. Liane Maria Klauck, pelo regime de Co munhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei nº6.515/77, / residentes e domiciliados nesta cidade de São Carlos, todo o //

matrícula

946

ficha

01 verso

imóvel objeto da presente Matrícula, sem benfeitorias, pelo preço de Cr\$:2.660.000,00. Imóvel cadastrado no INCRA.sob o nº.815 020.005.517; área total 9,4; nº de módulos 0,40; fração mínima/ de parcelamento 2,0 ha. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 23 de março de 1992. C:Cr\$:30.990,72. O Oficial:*.***.*.*.

Manie de Barros Mury

AV-3-946: Certifico que conforme liminar datada de 23-06-94, as sinada pelo M.M. Juiz de Direito desta Comarca, averbo a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula, nos Autos de Ação Pública nº706/94, em que é Autor o estado de Santa Catarina, por seu promotor. Tudo de conformidade com o Mandado - datada de 29-06-94, assinado pelo M.M. Juiz de Direito Dr. Leopoldo Augusto BRÜggemann, desta comarca. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 11 de julho de 1994. C: Nihil. O oficial

Manie de Barros Mury

R-4-946: Pelo Mandado de Registro, Autos nº059.02.000500-6, da Vara Única da Comarca de São Carlos, datado de 05 de novembro de 2002, as. pelo Sr. Elmar Gohr, conforme Portaria nº009/02, fica pertencendo a Sra. "LIANE MARIA KLAUCK", portadora da CI nº12R-350.634-SSI-SC, expedida em 08-08-72, CPF nº789.444.819-20, brasileira, separada judicialmente, do comércio, residente e domiciliada nesta cidade, todo o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em R\$:9.000,00. Foi recolhido o Fundo do Reaparelhamento do Judiciário, na Agencia do Besc S/A, desta cidade. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 07 de novembro de 2002. C: R\$:70,00. A Registradora:*Manie de Barros Mury*

AV-5-946: Certifico que conforme Ofício datado de 08/05/06, Autos nº059.95.000046-7, as. pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca Dr. Marco Antonio Ghisi Machado, o imóvel objeto da presente matrícula, foi sequestrado, sendo Autor: Massa Falida de Materiais Klauck de Construções Ltda., não podendo o imóvel ser alienado ou transferido sem aquiescencia do Juizo de Direito. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 10 de maio de 2006. E:Nihil. A Registradora:*Manie de Barros Mury*

Em virtude da informação dos atos praticados nas matrículas deste Serviço de Registro de Imóveis e conforme Ofício Circular nº 194 de 03 de Outubro de 2010 da CGI/SC a presente matrícula nº 946, continua as 02 onde estão praticados os atos de registros e/ou averbações subsequentes a...

São Carlos/SC, 29 de jan de 2013 Oficial *Manie de Barros Mury*

Matrícula nº 946 - Ficha 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SÃO CARLOS
OFICIAL: Djônata Raquiel Roman

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 02

Continuação da Matrícula nº 946 -

AV.6-946, de 29 de Janeiro de 2013.-

Conforme Mandado de Cancelamento de Restrição, extraído dos Autos nº 059.94.000028-6, da Ação Civil Pública, do Juízo de Direito desta Comarca de São Carlos, assinado aos 18 de dezembro de 2012, pela MM. Juíza de Direito, Dra. Lizandra Pinto de Souza, fica **CANCELADA A INDISPONIBILIDADE** do imóvel da presente matrícula, existente conforme AV.03-946, liberando-o deste gravame, documento este, que fica arquivado neste Ofício.

PROTOCOLO: Nº 32.392 de 09/01/2013. Empl.: R\$ Nihil.--

Selo de fiscalização: CWJ28159-NT36. Oficial.

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CERTIDÃO